DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/92.

Súmula: Aprova as contas do Município relativas ao Exercício de 1.990.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná , **APROVOU**, e eu, Presidente , **PROMULGO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas nos termos do Parecer Prévio nº 48/92 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,as contas relativas ao Exercício de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 30 de junho de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR